CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO

Entre:

AUTOFREAK LDA, sociedade por quotas, com o número de pessoa coletiva e de matrícula **517129205** e NISS **2517292050**, com sede na **Rua da Serra, nº 20, 2530-765 Santa Bárbara**, neste ato devidamente representada pelo sócio gerente **LUIS FILIPE ANTUNES CORREIA (NIF 233078207)**, doravante designada como **PRIMEIRA CONTRAENTE, ENTIDADE PATRONAL** ou **EMPREGADOR**.

E:

LEO FILIPE MOTA VIANA , casado, residente na **Rua Entre Eiras nº10 3230-326 São Sebastião Penela** portador do Passaporte da República Federativa do Brasil nº **GG320361**, emitido em **01/03/2023** pela Polícia Federal Brasileira e válido até **28/02/2033**, requerente de manifestação de interesse nº 796195140 (Autorização de Residência para Exercício de Atividade Profissional Subordinada, com Dispensa de Visto de Residência), NIF **324955308** e NISS **12175196748**, adiante designado como **SEGUNDO CONTRAENTE** ou **TRABALHADOR**.

Ambas as partes, de comum acordo, celebram o presente contrato de trabalho a termo certo, nos seguintes termos:

1º - Atividade Contratada

A **PRIMEIRA CONTRAENTE** contrata o **SEGUNDO CONTRAENTE**, que exercerá a função de **Mecânico de Automóveis de 19**. Suas responsabilidades incluem a detecção e reparação de avarias mecânicas, montagem e desmontagem de órgãos de veículos, bem como serviços de assistência e manutenção automotiva. O trabalhador poderá ser designado para outras funções compatíveis conforme necessidade do empregador.

2º - Remuneração

O **SEGUNDO CONTRAENTE** receberá uma remuneração fixa mensal de **€1000,00 (mil euros)**, acrescida de um subsídio de refeição de **€6,00 (seis euros) por dia completo de trabalho**, pagos até o último dia útil do mês, sujeitos aos descontos legais.

- **IBAN**:PT50000700000073313123923
- **BIC**: BESCPTPL

O trabalhador consente o pagamento dos subsídios de **Férias** e de **Natal** no regime de duodécimos, conforme política da **PRIMEIRA CONTRAENTE**.

3º - Local de Trabalho

O trabalho será realizado nas instalações da **PRIMEIRA CONTRAENTE**, na **Rua da Serra, nº 20, 2530-765 Santa Bárbara**, podendo haver deslocações conforme necessidade do empregador.

4º - Organização do Tempo de Trabalho